



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1061 /2007

ABERTURA: 03/12/2007 - 12:50:38

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR
ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS -LINHARES- ES E
PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO CUNHA CABRAL

Assessor Técnico

Patrimônio Protocolo

PROTOCOLISTA

Samanda F. Campos

Tramitação	Data
Secretria Leitura	03/12/07
Comissões	1/1
Justiça - Aprovado	10/12/07
Finanças - Aprovado	10/12/07
Educação - Aprovado	10/12/07
Assistência Social - Aprovado	10/12/07
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, permutar área de terras no Bairro Três Barras – Linhares – ES e proceder doação ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 1061 /2007

ABERTURA: 03/12/2007 - 12:50:38

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS -LINHARES- ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO CUNHA CABRAL

Assessor Técnico

Patrimônio/Protocolo
PROTOCOLISTA

(P) Armando S. Campos

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terras nº 1-A (um-A), da quadra 17, do setor "B", frente: Rua Álvaro Garcia Durão, com 13,00 m; fundos: lote nº 1, com 13,00 m; lado direito: lote nº 1, com 30,00 m; e, lado esquerdo: lote nº 1, com 30,00 m, perfazendo a área de 390,00 mn² (trezentos e noventa metros quadrados), devidamente registrado no C.R.I. desta Comarca sob a matrícula nº 15.971, do Livro 2, pelo lote de terras nº 3, da quadra C2, situado na Rua José Cândido Durão, confrontando-se aos fundos com o lote nº 25, lado direito com o lote nº 4 e lado esquerdo com o lote nº 2, registrado no C.R.I. desta Comarca sob o nº R-1-15.971, do Livro de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 1061/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Presidente


IVAN SALVADOR FILHO
Relator

JOSÉ BELISÁRIO CORREA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 1061/2007

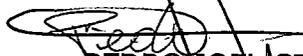
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

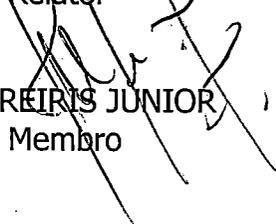
A Comissão de Obras e Meio Ambiente desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


AGUINALDO G. VITORAZZI
Presidente


PEDRO JOEL CELESTRINI
Relator


JOÃO FREIRIS JUNIOR
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 1061/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS – LINHARES-ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Educação Saúde, Educação e Assistência Social desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO T. SILVA
Relator


ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 1061/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES -ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua ementa autorização para permutar o lote de terras nº 1-A, da quadra 17, do setor "B" perfazendo área de 390,00 M2, pelo lote nº 3, da quadra C2 de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Aduz que o referido lote será doado ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

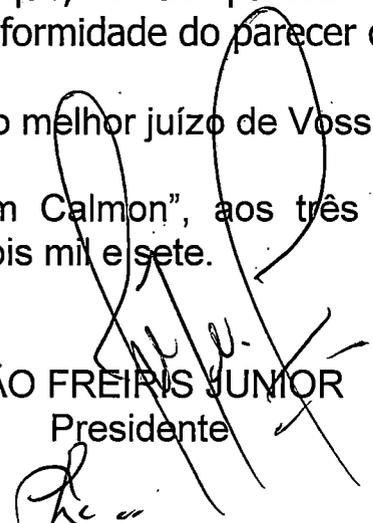
O Projeto de Lei destacado tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada dos membros da Câmara, conforme o Art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo NOMINAL, segundo a ótica do artigo 196 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade do parecer da procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


JOÃO FREIRIS JUNIOR
Presidente


JADIR RIGOTTI
Relator

JADIR ALPOIN
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI 1061/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PERMUTAR ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO TRÊS BARRAS - LINHARES -ES E PROCEDER DOAÇÃO AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, visando como dispõe sua ementa autorização para permutar o lote de terras nº 1-A, da quadra 17, do setor "B" perfazendo área de 390,00 M2, pelo lote nº 3, da quadra C2 de propriedade de Três Barras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Aduz que o referido lote será doado ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras.

O Projeto de Lei destacado tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada dos membros da Câmara, conforme o Art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo NOMINAL, segundo a ótica do artigo 196 do mesmo diploma legal.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares – Estado do Espírito Santo, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei 1061/2007, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

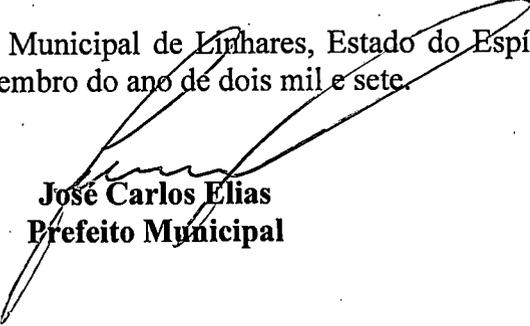
CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE
Procurador


GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador

Art. 2º. O lote de terras objeto da permuta será doado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, para execução das obras de construção da EEE – Estação Elevatória de Esgoto, do Bairro Três Barras, deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 60/2007

Linhares, 29 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Submeto a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, que dispõe a autorizar a permuta de área de terras no Bairro Três Barras, nesta cidade.

A permuta se faz necessária e em caráter a atender aquela comunidade, com a construção de uma elevatória, a fim de captar e bombear os efluentes depositados nas redes coletoras de esgoto, uma vez que é uma reivindicação dos que ali residem e sofrem com as fossas sépticas, alternativa para melhorar a condição de vida, a qual não visualizamos prazerosamente, por entender que não é fonte de saúde.

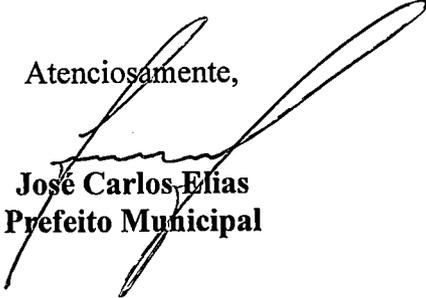
Há de admitir que ali já encontra-se construída uma elevatória, sem a mínima condição de operação, justificada através de laudo de empresa de renome no ramo de saneamento e ambiental, assim como, por informações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, que deseja prestar seus serviços, sem que haja a condição, devido os estudos geográficos indicar a não funcionalidade.

Este Executivo, por sua vez, sensibilizado com a situação da comunidade do Bairro Três Barras, objetiva oferecer o saneamento coletado e tratado em respeito à dignidade humana.

Não poderia esse nobre poder, encontrar-se adverso a tais interesses, por ser em prol da população. Acredito que irmanados por objetivos a atingir de melhora a todos os cidadãos linharenses, seremos mais fortes e unos, ante a tantos obstáculos.

Estando tecnicamente elaborado em conformidade com as disposições legais vigentes e tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência e dignos Pares que aprovem a matéria como redigida, dando-lhe a tramitação de URGÊNCIA prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

